



### ATOS DO EXECUTIVO

#### DOV - DIÁRIO OFICIAL DE VILHENA



**Prefeitura Municipal de Vilhena**

**EDUARDO TOSHIYA TSURU**  
Prefeito do Município

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR  
DR. TEOTÔNIO VILELA  
Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América  
CEP 76980-000 - VILHENA - RO  
FONE: (69) 3919-7080

#### SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	1
PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	8
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS	10
SEMTER - SECRETARIA MUNICIPAL DE TERRAS	10
FCV - FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA	11
SEMAS - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	11



#### GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 2.803/2022.

DISPÕE SOBRE A REMOÇÃO DO SERVIDOR HERNALDO SILVA FERREIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, em exercício, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a solicitação no Processo Administrativo Digital nº 4.882/2022, de acordo com o art. 42 da Lei Complementar nº 007/96 – Estatuto do Servidor Municipal.

#### RESOLVE:

Art. 1º Remover o servidor HERNALDO SILVA FERREIRA, detentor do Cargo Público de Cozinheiro - Grupo Ocupacional: Apoio Operacional e Serviços Diversos – ASD 500, Código ASD 531, Classe “A”, Referência Salarial “V”, da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, para a Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, a partir de 30 de março de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 30 de março de 2022.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 23 de maio de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

E R R A T A

DECRETO Nº 45.300/2018.

Onde se lê:

Art. 1º A concessão de licença prêmio por assiduidade ao servidor GUILHERME RODRIGO NARÉ, detentor do Cargo Público de Monitor de Ensino III - Grupo Ocupacional: Magistério – MAG 300, Código MAG 317, Referência Salarial “VIII”, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no período de 3 de dezembro de 2018 a 2 de março de 2019, referente ao 3º quinquênio, conforme Processo Administrativo nº 5.642/2018.

Leia-se:

Art. 1º A concessão de licença prêmio por assiduidade ao servidor GUILHERME RODRIGO NARÉ, detentor do Cargo Público de Monitor de Ensino III - Grupo Ocupacional: Magistério – MAG 300, Código MAG 317, Referência Salarial “VIII”, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no período de 3 de dezembro de 2018 a 2 de março de 2019, referente ao 5º quinquênio, conforme Processo Administrativo nº 5.642/2018.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 23 de maio de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

E R R A T A

DECRETO Nº 55.761/2022.

Onde se lê:

EXCLUI MEMBROS E A TORNA COMISSÃO ESPECIAL PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDO GERAL DE IMPACTO DE TRÂNSITO DA BR-364 E BR-174, COM VISTAS A REGULAMENTAÇÃO DE EIV (ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA) E RIT (RELATÓRIO DE IMPACTO DE TRÂNSITO) NO MUNICÍPIO DE VILHENA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Exclui membros e a torna COMISSÃO ESPECIAL PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDO GERAL DE IMPACTO DE TRÂNSITO DA BR-364 E BR-174, COM VISTAS A REGULAMENTAÇÃO DE EIV (ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA) E RIT (RELATÓRIO DE IMPACTO DE TRÂNSITO) NO MUNICÍPIO DE VILHENA, tendo o prazo de 60 (dias) a partir de 22 de abril de 2022.

Leia-se:

EXCLUI MEMBROS E A TORNA COMISSÃO ESPECIAL PARA REGULAMENTAÇÃO E PADRONIZAÇÃO DOS ESTUDOS DE IMPACTO DE VIZINHANÇA – EIV E RELATÓRIO DE IMPACTO DE TRÂNSITO - RIT NO MUNICÍPIO DE VILHENA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Exclui membros e a torna COMISSÃO ESPECIAL PARA REGULAMENTAÇÃO E PADRONIZAÇÃO DOS ESTUDOS DE IMPACTO DE VIZINHANÇA – EIV E RELATÓRIO DE IMPACTO DE TRÂNSITO - RIT NO MUNICÍPIO DE VILHENA, tendo o prazo de 60 (dias) a partir de 22 de abril de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 23 de maio de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

DECRETO Nº 55.877/2022

EXONERA A PEDIDO MARGARIDA SANTOS DUARTE, DO CARGO QUE OCUPA INTERINAMENTE SEM ÔNUS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração a pedido de MARGARIDA SANTOS DUARTE, do cargo que ocupa interinamente sem ônus de SECRETÁRIO MUNICIPAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS, a partir de 5 de maio de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 5 de maio de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 5 de maio de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

DECRETO Nº 55.878/2022

EXONERA A PEDIDO MARGARIDA SANTOS DUARTE, DO CARGO QUE OCUPA.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração a pedido de MARGARIDA SANTOS DUARTE, do cargo que ocupa de CHEFE DE GABINETE – CHEFIA DE GABINETE, a partir de 5 de maio de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 5 de maio de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 5 de maio de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

E R R A T A

DECRETO Nº 56.025/2022.

Onde se lê:

CONCEDE PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE ESTUDOS ADICIONAIS DE 15% (QUINZE POR CENTO) DO VENCIMENTO BÁSICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º A concessão de Gratificação de Estudos Adicionais de 15% (quinze por cento), do vencimento básico ao servidor ROBISON FERREIRA MUNIZ, detentor do Cargo de Auxiliar de Enfermagem, Grupo Ocupacional: Apoio Técnico e Administrativo, ATA 400, Código: ATA 429, Classe “C”, Referência Salarial “IV”, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, a partir de 7 de março de 2019, de conformidade com o Processo Administrativo nº 316/2019.

Leia-se:

CONCEDE PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE ESTUDOS ADICIONAIS GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM DE 15% (QUINZE POR CENTO) DO VENCIMENTO BÁSICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º A concessão de Gratificação de Estudos Adicionais Graduação em Enfermagem de 15% (quinze por cento), do vencimento básico ao



servidor ROBISON FERREIRA MUNIZ, detentor do Cargo de Auxiliar de Enfermagem, Grupo Ocupacional: Apoio Técnico e Administrativo, ATA 400, Código: ATA 429, Classe “C”, Referência Salarial “IV”, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, a partir de 7 de março de 2019, de conformidade com o Processo Administrativo nº 316/2019.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 23 de maio de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

### E R R A T A

DECRETO Nº 56.026/2022.

Onde se lê:

CONCEDE PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE ESPECIALIZAÇÃO DE 20% (VINTE POR CENTO) DO VENCIMENTO BÁSICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º A concessão do Pagamento de Gratificação de Especialização de 20% (vinte por cento), do vencimento, conforme art. 1º, da Lei nº 1.401/2001, ao servidor RAPHAEL AUGUSTO BRAGA NUNES, detentor do cargo de Médico 40h, Grupo de Atividades de Nível Superior – ANS 100, Código: ANS 117, Classe “Q”, Referência Salarial “I”, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, a partir de 9 de novembro de 2021, de conformidade com o Processo Administrativo nº 1.366/2021.

Leia-se:

CONCEDE PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE ESPECIALIZAÇÃO EM CIRURGIA GERAL DE 20% (VINTE POR CENTO) DO VENCIMENTO BÁSICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º A concessão do Pagamento de Gratificação de Especialização em Cirurgia Geral de 20% (vinte por cento), do vencimento, conforme art. 1º, da Lei nº 1.401/2001, ao servidor RAPHAEL AUGUSTO BRAGA NUNES, detentor do cargo de Médico 40h, Grupo de Atividades de Nível Superior – ANS 100, Código: ANS 117, Classe “Q”, Referência Salarial “I”, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, a partir de 9 de novembro de 2021, de conformidade com o Processo Administrativo nº 1.366/2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 23 de maio de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

DECRETO Nº 56.066/2022.

NOMEIA MAURI DARIO FREESE, PARA EXERCER O CARGO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

### D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação de MAURI DARIO FREESE, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC-11- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, a partir de 25 de maio de 2022.

Art. 2º O servidor nomeado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 25 de maio de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 20 de maio de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

DECRETO Nº 56.068/2022.

EXONERA A PEDIDO A SERVIDORA HELENA FAUSTINA DE SOUZA, E DECLARA VACÂNCIA DO CARGO QUE OCUPA.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

### D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração a pedido da servidora HELENA FAUSTINA DE SOUZA, detentora do Cargo Público de Merendeira - Grupo Ocupacional: Apoio Operacional e Serviços Diversos – ASD 500, Código ASD 515, Classe “A”, Referência Salarial “V”, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, a partir de 19 de maio de 2022, de conformidade com Processo Administrativo Digital nº 7.304/2022

Art. 2º Em virtude da exoneração de que trata este Decreto, declara a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 36, inciso IV da Lei Complementar nº 007 de 24 de outubro de 1996.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 19 de maio de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 20 de maio de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

DECRETO Nº 56.069/2022.

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR A SERVIDORA LUCILENE RODRIGUES DA COSTA VAZ, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

### D E C R E T A:

Art. 1º A concessão de licença para tratar de assuntos de interesse particular, sem remuneração, à servidora LUCILENE RODRIGUES DA COSTA VAZ, detentora do Cargo de Professor Nível III Séries Iniciais - 40h, Grupo Ocupacional: Magistério, MAG 300, Código: MAG 305, Classe “M”, Referência Salarial “V”, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, no período de 2 (dois) anos, a partir de 23 de novembro de 2022 a 22 de novembro de 2024, conforme Processo Administrativo Digital nº 5.860/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 23 de novembro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 20 de maio de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município



## DECRETO Nº 56.070/2022.

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL LUCILENE RODRIGUES DA COSTA VAZ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

## D E C R E T A:

Art. 1º A concessão de licença prêmio por assiduidade a servidora LUCILENE RODRIGUES DA COSTA VAZ, detentora do Cargo de Cargo de Professor Nível III Séries Iniciais - 40h, Grupo Ocupacional: Magistério, MAG 300, Código: MAG 305, Classe "M", Referência Salarial "V", com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, no período 27 de maio a 22 de novembro de 2022, referente ao 2º e 3º quinquênios, conforme Processo Administrativo Digital nº 5.339/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 27 de maio de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 20 de maio de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

## DECRETO Nº 56.071/2022.

DISPENSA DO CUMPRIMENTO DE 50% DA JORNANDA DE TRABALHO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MARIA DE FATIMA DE LIMA CORREA DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

## D E C R E T A:

Art. 1º Dispensa do cumprimento de 50% da jornada de trabalho da servidora pública municipal MARIA DE FATIMA DE LIMA CORREA DA SILVA, detentora do Cargo Público de Professor Nível III – S.I. 40H, Grupo Ocupacional: Magistério – MAG 300, Código MAG 305, Classe "M", Referência Salarial "VI", com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no período de 31 de março de 2022 a 30 de março de 2023, de conformidade com o Processo Administrativo Digital nº 4.896/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 31 de março de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 20 de maio de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

## DECRETO Nº 56.072/2022.

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL IRACEMA PEREIRA DE SOUZA.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o Art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município

## D E C R E T A:

Art. 1º A concessão de licença prêmio por assiduidade a servidora IRACEMA PEREIRA DE SOUZA, detentora do Cargo de Pedagogo, Magistério, MAG 300, Código: MAG 303, Classe "P", Referência Salarial "VIII", com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no

período de 1º de junho a 29 de agosto de 2022, referente ao 5º quinquênio, conforme Processo Administrativo Digital nº 4.096/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 1º de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 20 de maio de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

## DECRETO Nº 56.073/2022.

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MARIA ROSELI PEIXOTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

## D E C R E T A:

Art. 1º A concessão de licença prêmio por assiduidade a servidora MARIA ROSELI PEIXOTO, detentora do Cargo de Cargo de Professor Nível III Séries Iniciais - 40h, Grupo Ocupacional: Magistério, MAG 300, Código: MAG 305, Classe "M", Referência Salarial "V", com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, no período 26 de setembro a 24 de dezembro de 2022, referente ao 1º quinquênio, conforme Processo Administrativo Digital nº 3.727/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 26 de setembro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 23 de maio de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

## DECRETO Nº 56.074/2022.

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MARIA DE LOURDES LOURENÇO DE OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

## D E C R E T A:

Art. 1º A concessão de licença prêmio por assiduidade a servidora MARIA DE LOURDES LOURENÇO DE OLIVEIRA, detentora do Cargo de Cargo de Professor Nível III Séries Iniciais - 40h, Grupo Ocupacional: Magistério, MAG 300, Código: MAG 307, Classe "O", Referência Salarial "VIII", com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, no período 26 de setembro a 24 de dezembro de 2022, referente ao 1º quinquênio, conforme Processo Administrativo Digital nº 3.729/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 26 de setembro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 23 de maio de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

**DECRETO Nº 56.076/2022.**

CONCEDE PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO POR PÓS GRADUAÇÃO LATU SENSU EM TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE 20% (VINTE POR CENTO) DO VENCIMENTO BÁSICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

Art. 1º A concessão do Pagamento de Gratificação por Pós Graduação Lato Sensu em Tomografia Computadorizada de 20% (vinte por cento), do vencimento básico, conforme art. 25, da Lei Complementar nº 008/96 alterada pela Lei Complementar nº 100/05, Plano de Carreira, Cargos e Salários do Servidor Público do Município de Vilhena, a servidora MARCIA LINO GONÇALVES, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, a partir de 26 de maio de 2021.

Parágrafo único. A gratificação é sobre o Cargo Público de Técnico em Agropecuária, Grupo Ocupacional: Apoio Técnico e Administrativo – ASD 400, Código: ASD 424, Classe “D”, Referência Salarial I, conforme Processo Administrativo nº 741/2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 26 de maio de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 23 de maio de 2022.

**EDUARDO TOSHIYA TSURU**  
Prefeito do Município

**DECRETO Nº 56.077/2022.**

NOMEIA WESLAINE CRISTINA DE AMORIM, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA, AFASTA DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE ORIGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere,

**DECRETA:**

Art. 1º A nomeação de WESLAINE CRISTINA DE AMORIM, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR EXECUTIVO – ASSESSORIA EXECUTIVA – CPC 2, com fixação de lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, a partir de 23 de maio de 2022, afasta das atribuições do Cargo Efetivo de Técnico de Enfermagem, Apoio Técnico e Administrativo, ATA 400, Código: ATA 420, Classe “D”, Referência Salarial “I” com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 23 de maio de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 23 de maio de 2022.

**EDUARDO TOSHIYA TSURU**  
Prefeito do Município

**DECRETO Nº 56.078/2022.**

CONCEDE PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO POR PÓS GRADUAÇÃO LATO SENSU EM ENFERMAGEM GINECOLÓGICA E OBSTÉTRICA DE 20% (VINTE POR CENTO) DO VENCIMENTO BÁSICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município.

**DECRETA:**

Art. 1º A concessão do Pagamento de Gratificação por Pós Graduação Lato Sensu em Enfermagem Ginecológica e Obstétrica de 20% (vinte por cento), do vencimento básico, conforme art. 25, da Lei Complementar nº 008/96 modificada pela Lei Complementar nº 100/2005, Plano de Carreira, Cargos e Salários do Servidor Público Municipal de Vilhena, à servidora SELMA MARIA DA SILVA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, a partir de 12 de novembro de 2019.

Parágrafo único. A gratificação é sobre o Cargo Público de Técnico em Enfermagem, Grupo Ocupacional: Apoio Técnico e Administrativo, ATA 400, Código: ATA 420, conforme Processo Administrativo nº 2.036/2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 12 de novembro de 2019.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 23 de maio de 2022.

**EDUARDO TOSHIYA TSURU**  
Prefeito do Município

**DECRETO Nº 56.079/2022.**

CONCEDE PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO POR PÓS GRADUAÇÃO LATO SENSU EM GESTÃO SOCIAL: POLÍTICAS PÚBLICAS, REDES E DEFESA DE DIREITOS DE 20% (VINTE POR CENTO) DO VENCIMENTO BÁSICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município.

**DECRETA:**

Art. 1º A concessão do Pagamento de Gratificação por Pós Graduação Lato Sensu em Gestão Social: Políticas Públicas, Redes e Defesa de Direitos de 20% (vinte por cento), do vencimento básico, conforme art. 25, da Lei Complementar nº 008/96 modificada pela Lei Complementar nº 100/2005, Plano de Carreira, Cargos e Salários do Servidor Público Municipal de Vilhena, à servidora ROSANE KLAUSS DOS SANTOS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, a partir de 10 de maio de 2021.

Parágrafo único. A gratificação é sobre o Cargo Público de Técnico em Enfermagem, Grupo Ocupacional: Apoio Técnico e Administrativo, ATA 400, Código: ATA 420, conforme Processo Administrativo nº 654/2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 10 de maio de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 23 de maio de 2022.

**EDUARDO TOSHIYA TSURU**  
Prefeito do Município



## DECRETO Nº 56.080/2022.

CONCEDE PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO POR PÓS GRADUAÇÃO LATO SENSU EM PEDAGOGIA HOSPITALAR DE 20% (VINTE POR CENTO) DO VENCIMENTO BÁSICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município.

## D E C R E T A:

Art. 1º A concessão do Pagamento de Gratificação por Pós Graduação Lato Sensu em Pedagogia Hospitalar de 20% (vinte por cento), do vencimento básico, conforme art. 25, da Lei Complementar nº 008/96 modificada pela Lei Complementar nº 100/2005, Plano de Carreira, Cargos e Salários do Servidor Público Municipal de Vilhena, à servidora ROSALINA FAGUNDES JACOME, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, a partir de 2 de junho de 2021.

Parágrafo único. A gratificação é sobre o Cargo Público de Cargo de Técnico em Saúde Bucal, Grupo Ocupacional: Apoio Técnico e Administrativo, ATA 400, Código: ATA 421, conforme Processo Administrativo nº 766/2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 2 de junho de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 23 de maio de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

## DECRETO Nº 56.081/2022.

CONCEDE PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO POR ESTUDOS ADICIONAIS DE 15% (QUINZE POR CENTO) DO VENCIMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

## D E C R E T A:

Art. 1º A concessão do Pagamento de Gratificação por Estudos Adicionais de 15% (quinze por cento), do vencimento, conforme art. 25, da Lei Complementar nº 008/96 modificada pela Lei Complementar nº 100/2005, Plano de Carreira, Cargos e Salários do Servidor Público Municipal de Vilhena, a servidora MARIA MADALENA DOS SANTOS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, a partir de 13 de julho de 2017.

Parágrafo único. A gratificação é sobre o Cargo Público de Cargo de Técnico em Enfermagem, Grupo Ocupacional: Apoio Técnico e Administrativo, ATA 400, Código: ATA 420, conforme Processo Administrativo nº 783/2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 13 de julho de 2017.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 23 de maio de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

## DECRETO Nº 56.082/2022.

DESIGNA A SERVIDORA JENIFER DOS SANTOS PARDO, PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

## D E C R E T A:

Art. 1º A designação da servidora JENIFER DOS SANTOS PARDO, para exercer a Função Gratificada de ASSISTENTE DE PRODUÇÃO E PROJETOS II – ASSISTÊNCIA DE PRODUÇÃO E PROJETOS II – FG 6 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEMPLAN, a partir de 17 de maio de 2022.

Art. 2º A servidora designada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 17 de maio de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 23 de maio de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

## DECRETO Nº 56.083/2022.

PRORROGA PRAZO DA COMISSÃO ESPECIAL PARA ADEQUAÇÃO DOS CONVÊNIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o memorando 191/SEMAGRI/2022, de 11 de maio de 2022.

## D E C R E T A:

Art. 1º A prorrogação do prazo da COMISSÃO ESPECIAL PARA ADEQUAÇÃO DOS CONVÊNIOS firmados entre a Secretaria Municipal de Agricultura – SEMAGRI e as Instituições Governamentais, pelo período de 90 (noventa) dias, para finalização e adequações, sendo a partir de 17 de abril de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 17 de abril de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 23 de maio de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

**DECRETO Nº 56.084/2022.**

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO PROGRAMA PASSE LIVRE - PRO-PASSE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o memorando 1.759/SEMAD/2022, de 20 de maio de 2022.

**D E C R E T A:**

Art. 1º A designação de servidores para compor a COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO PROGRAMA PASSE LIVRE - PRO-PASSE, conforme Lei nº 5.711, de 27 de março de 2022, que instituiu o Programa Passe Livre – Pró Passe no âmbito do Município de Vilhena, regulamentada através do Decreto nº 55.765, de 25 de abril de 2022, ficando composta conforme abaixo:

Parágrafo único. A Comissão de que trata o caput deste artigo fica assim composta:

Presidente: JOSÉ FRANCISCO TEIXEIRA DA SILVA-SEMTRAN

Membros: JEAN FRANCTHESCO SENATORE RODRIGUES MARTINS-SEMAD  
BEATRIZ COLE DE OLIVEIRA-SEMAD  
FABIANO DOS SANTOS COLERAUS-SEMAS  
ARIEL PAULO DA SILVA-GABINETE

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 23 de maio de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

**DECRETO Nº 56.085/2022.**

DESIGNA A SERVIDORA DEBORA THALYZA GONÇALVES GOMES COSTA, PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A designação da servidora DEBORA THALYZA GONÇALVES GOMES COSTA, para exercer a Função Gratificada de ASSISTENTE DE SECRETARIA I – ASSISTÊNCIA DE SECRETARIA I – FG 12 – GABINETE DO PREFEITO, a partir de 1º de junho de 2022.

Art. 2º A servidora designada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 1º de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 23 de maio de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

**DECRETO Nº 56.086/2022.**

NOMEIA GABRIEL NASCIMENTO DE SOUZA, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A nomeação GABRIEL NASCIMENTO DE SOUZA, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL II – CPC-10, com fixação de lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, a partir de 9 de maio de 2022.

Art. 2º O servidor nomeado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 9 de maio de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 23 de maio de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

**DECRETO Nº 56.087/2022.**

CONCEDE PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO POR ESTUDOS ADICIONAIS GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM DE 15% (QUINZE POR CENTO) DO VENCIMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A concessão do Pagamento de Gratificação por Estudos Adicionais Graduação em Enfermagem de 15% (quinze por cento), do vencimento, conforme art. 25, da Lei Complementar nº 008/96 modificada pela Lei Complementar nº 100/2005, Plano de Carreira, Cargos e Salários do Servidor Público Municipal de Vilhena, a servidora CIRLENE MURCILIO DA SILVA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, a partir de 31 de janeiro de 2019.

Parágrafo único. A gratificação é sobre o Cargo Público de Cargo de Técnico em Enfermagem, Grupo Ocupacional: Apoio Técnico e Administrativo, ATA 400, Código: ATA 420, conforme Processo Administrativo nº 197/2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 31 de janeiro de 2019.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 23 de maio de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

**DECRETO Nº 56.088/2022.**

CONCEDE PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO POR ESTUDOS ADICIONAIS – GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM DE 15% (QUINZE POR CENTO) DO VENCIMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

Art. 1º A concessão do Pagamento de Gratificação por Estudos Adicionais Graduação em Enfermagem de 15% (quinze por cento), do vencimento, conforme art. 25, da Lei Complementar nº 008/96 modificada pela Lei Complementar nº 100/2005, Plano de Carreira, Cargos e Salários do Servidor Público Municipal de Vilhena, a servidora LIDIANE GOMES DA SILVA MORAIS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, a partir de 11 de fevereiro de 2020.

Parágrafo único. A gratificação é sobre o Cargo Público de Cargo de Técnico em Enfermagem, Grupo Ocupacional: Apoio Técnico e Administrativo, ATA 400, Código: ATA 420, conforme Processo Administrativo nº 250/2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 11 de fevereiro de 2020.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 23 de maio de 2022.

**EDUARDO TOSHIYA TSURU**  
Prefeito do Município

**DECRETO Nº 56.089/2022.**

CONCEDE PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO POR ESTUDOS ADICIONAIS GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA DE 15% (QUINZE POR CENTO) DO VENCIMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

Art. 1º A concessão do Pagamento de Gratificação por Estudos Adicionais Graduação em Psicologia de 15% (quinze por cento), do vencimento, conforme art. 25, da Lei Complementar nº 008/96 modificada pela Lei Complementar nº 100/2005, Plano de Carreira, Cargos e Salários do Servidor Público Municipal de Vilhena, a servidora DIRCE APARECIDA DA SILVA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, a partir de 13 de setembro de 2021.

Parágrafo único. A gratificação é sobre o Cargo Público de Cargo de Auxiliar de Enfermagem, Grupo Ocupacional: Apoio Técnico e Administrativo, ATA 400, Código: ATA 429, conforme Processo Administrativo nº 1.162/2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 13 de setembro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 23 de maio de 2022.

**EDUARDO TOSHIYA TSURU**  
Prefeito do Município

**DECRETO Nº 56.090/2022.**

CONCEDE PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE POS GRADUAÇÃO A NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO EM FARMACOLOGIA CLÍNICA ESPECIALIZAÇÃO DE 20% (VINTE POR CENTO) DO VENCIMENTO BÁSICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

Art. 1º A concessão do Pagamento de Gratificação de Pós Graduação a Nível de Especialização em Farmacologia Clínica de 20% (vinte por cento), do vencimento, conforme art. 1º, da Lei nº 1.401/2001, a servidora AODREI MARCIA PEDOTT, detentora do cargo de Farmacêutico 40h, Grupo de Atividades de Nível Superior – ANS 100, Código: ANS 114, Classe “J”, Referência Salarial “II”, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, a partir de 29 de março de 2021, de conformidade com o Processo Administrativo nº 474/2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 29 de março de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 23 de maio de 2022.

**EDUARDO TOSHIYA TSURU**  
Prefeito do Município

**PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO****Livro 002 FIs. 02 Vol. II - SEMUS  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2022**

Processo Administrativo nº 4035/2020 e 3273/2022.

Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CNPJ: 21.467.008/0001-32. Contratado: FURLAN E FURLAN LTDA ME. CNPJ: nº 12.940.570/0001-40. Objeto: a aquisição de gêneros alimentícios, visando atender as necessidades do Hospital Regional Adamastor Teixeira de Oliveira conforme Termo de Referência, Cotações de Preços, Ata de Registro de Preços nº 007/2021 e Processo Administrativo nº 4035/2020 e 3273/2022.

Valor: R\$ 24.322,56 (vinte e quatro mil, trezentos e vinte e dois reais e cinquenta e seis centavos).

Prazo: 06 (seis) meses.

Data: 10.03.2022.

**Livro 002 FIs. 02 Vol. II - SEMUS  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2022**

Processo Administrativo nº 244/2021 e 2383/2022.

Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CNPJ: 21.467.008/0001-32. Contratado: ROZANI STRESSER - ME. CNPJ: nº 18.883.324/0001-80. Objeto: a aquisição de água (água mineral sem gás 20 lt e vasilhame de reposição para água de 20lt) para atender a demanda do Centro de Referência em Saúde do Trabalhador - CEREST, Justificativas de Compras, Termo de Referência, Cotação, Pedidos de Compra, proposta vencedora da Licitação da modalidade Pregão Eletrônico nº 025/2021/PMV/SRP a qual deu origem aos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 014/2021/PMV/SRP, constantes do Processo Administrativo n.º 244/2021 e 2383/2022.

Valor: R\$ 146,00 (cento e quarenta e seis reais).

Prazo: 12 (doze) meses.

Data: 16.03.2022.



**Livro 002 Fls. 03 Vol. II - SEMUS  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2022**

Processo Administrativo nº 4205/2020 e 4155/2022.

Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CNPJ: 21.467.008/0001-32. Contratado: GILSON MONTEIRO DA SILVA EIRELI. CNPJ: nº 63.615.058/0001-60. Objeto: a aquisição de produtos hortifrutí, visando atender às necessidades do Centro de Atendimento Psicossocial – CAPS, conforme Nota de Empenho nº 885/2022, Termo de Referência, Justificativa de Compra e Processos Administrativos nº 4205/2020 e 4155/2022.

Valor: R\$ 2.974,80 (dois mil e novecentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos).

Prazo: 12 (doze) meses.

Data: 01.04.2022.

**Livro 002 Fls. 03 Vol. II - SEMUS  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2022**

Processo Administrativo nº 244/2021 e 4338/2022.

Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CNPJ: 21.467.008/0001-32. Contratado: ROZANI STRESSER - ME. CNPJ: nº 18.883.324/0001-80. Objeto: a aquisição de água (água mineral sem gás 20 lt) para atender a demanda do SAD – Programa Melhor em Casa, Justificativas de Compras, Termo de Referência, Cotação, Pedidos de Compra, proposta vencedora da Licitação da modalidade Pregão Eletrônico nº 025/2021/PMV/SRP a qual deu origem aos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 014/2021/PMV/SRP, constantes do Processo Administrativo nº 244/2021 e 4338/2022.

Valor: R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais).

Prazo: 12 (doze) meses.

Data: 13.04.2022.

**Livro 001 Fls. 04 Vol. III  
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
082/2021**

Processo Administrativo nº. 3754/2021.

Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Contratado: ZIG ELETRICIDADE E CONSTRUÇÕES IMP. E EXP. EIRELI. CNPJ nº 08.788.130/0001-42. Objeto: a prorrogação do prazo de execução dos serviços do Contrato nº 082/2021, por um período de 30 (trinta) dias, em conformidade com o Relatório as fls. 390/393, Parecer Jurídico nº. 193/PGM/2022 e Processo Administrativo nº 3754/2021.

Data: 21.03.2022.

**Livro 002 Fls. 4 Vol. II - SEMUS  
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
025/2020**

Processo Administrativo nº 217/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CNPJ: 21.467.008/0001-32. Contratado: RONDON AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI. CNPJ: nº 10.886.827/0001-06. Objeto: a prorrogação do Contrato nº 025/2020, por um período de 12 (doze) meses, contados a partir de seu vencimento, em conformidade com a justificativa nas fls. 378 e 380, Parecer nº 294/PGM/2022 e Processo Administrativo nº 217/2020.

Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Data: 02.05.2022.

**Livro 001 Fls. 06 Vol. III  
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
102/2021**

Processo Administrativo nº. 4700/2021.

Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Contratado: V & J CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS PARA A AMAZONIA LTDA – ME. CNPJ nº 12.301.260/0001-86. Objeto: o acréscimo de valor ao Contrato nº 102/2021, em conformidade com a Justificativa para aditivo, Planilha orçamentária, composição unitária de custos, Novo Cronograma, Relatório as fls. 661/664, Parecer Jurídico n. 274/PGM/2022 e Processo Administrativo nº 4700/2021.

Valor: R\$ 5.522,63 (cinco mil, quinhentos e vinte e dois reais e sessenta e três centavos).

Data: 25.04.2022.

**Livro 001 Fls. 06 Vol. III  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2022**

Processo Administrativo nº. 4352/2021 e 4766/2022.

Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Contratado: RONDON – AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELLI. CNPJ nº 10.886.827/0001-06. Objeto: a aquisição de passagens terrestres, que serão utilizadas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio, conforme Memorando nº. 958/2021/GABINETE, Justificativas de Compras, Termo de Referência, Cotação, Pedidos de Compra, proposta vencedora da Licitação da modalidade Pregão Eletrônico nº 150/2021/PMV/SRP a qual deu origem aos preços registrados na Ata de Registro de Preços 027-2021, constantes dos Processos Administrativos nº 4352/2021 e 4766/2022.

Prazo: 12 (doze) meses.

Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Data: 28.04.2022.

**Livro 004 Fls. 17 Vol. I  
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO  
Nº 001/2018**

Processo Administrativo nº. 2588/2018

Conveniente: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Conveniado: JBS S/A. CNPJ 02.916.265/0037-70. Objeto: a prorrogação de prazo ao Convênio nº 001/2018, pelo período de 01 (um) ano, contados a partir de seu vencimento de conformidade com a solicitação constante nas fls. 145 e Processo Administrativo nº 2588/2018.

Data: 18.04.2021.

**Livro 003 Fls. 22 Vol. I  
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A CARTA CONTRATO  
Nº 001/2022**

Processo Administrativo nº. 471/2022.

Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Contratado: RESTAURANTE PARAÍSO EIRELI. CNPJ nº 34.829.513/0001-21. Objeto: o acréscimo de valor da Carta Contrato nº 001/2022, em conformidade com o Despacho nº 4712213, Parecer nº 417/PGM/2022 e Processo Administrativo nº 471/2022.

Valor: R\$ 3.186,00 (três mil cento e oitenta e seis reais).

Data: 19.05.2022.

## SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS

### PORTARIA N.º 072/2022

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA À SERVIDORA VALDINEYA DOS SANTOS.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO - SAAE, ROGÉRIO ARAUJO VIEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e Decreto nº 55.271/2022,

### R E S O L V E

**Art. 1º** Prorrogar a concessão do benefício de Auxílio Doença, por um período de 30 dias à servidora **VALDINEYA DOS SANTOS**, matrícula 132, efetiva no cargo de LEITURISTA.

**Art. 2º** O benefício de que trata esta Portaria será concedido a partir de 26 de maio de 2022 com término em 24 de junho de 2022, conforme laudo da junta médica do município constante no processo administrativo nº. 068/2017/SAAE.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 26 de maio de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Diretor Geral.

Vilhena - RO, 23 de maio de 2022.

**ROGÉRIO ARAÚJO VIEIRA**

Diretor Geral do SAAE

SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena RO

## SEMTER - SECRETARIA MUNICIPAL DE TERRAS

### ABERTURA DE PROCESSO DE RECONHECIMENTO DE POSSE

"PROGRAMA REGULARIZA VILHENA"

LEI MUNICIPAL Nº 4.716/2017

O Município de Vilhena, através da Secretaria Municipal de Terras, em cumprimento ao Artigo 4º, Inciso IX da Lei Municipal nº 4.716/2017, torna público a abertura de processo de reconhecimento de posse dos imóveis e requerentes, conforme processos administrativos abaixo relacionados:

PROCESSO	REQUERENTE	LOTE/CHÁC	QUADRA	SETOR
6785/2022	JOSEMAR NOGUEIRA DE SOUZA e OUTRA	14	13	22
6884/2022	HAROLDO ALVES BARRETO	17	89	05
6904/2022	MARLENE DE OLIVEIRA BERNARDI	10	-	64
6977/2022	APARECIDA DE SOUZA SILVA	01	21	04
6990/2022	TEREZINHA IRACI SOMONETI	04	77	01
6997/2022	MICHAEL DHEFFERSON DE SOUZA BORGES	34	15-A	19 RM
7187/2022	LUCIANA RIBEIRO DE SOUZA	07	33	01
7267/2022	MARCOS FRADIMIR DA SILVA	08	115	06
6866/2022	ANITA VANAZZI	05	09	08
7159/2022	NAIR COELHO DA SILVA	21	16	18
6857/2022	VALDECIR PEREIRA LEITE	08	48	19
5865/2022	EDERSON GODINHO DA SILVA	04	97	01

Vilhena/RO, 23 de maio de 2022

Vivian Bacaro Nunes Soares  
Secretária Municipal de Terras  
Decreto n. 49.887/2020

## FCV - FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA

### PORTARIA Nº19/2022/FCV

O PRESIDENTE DA FCV - FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 50.0894/2021, conforme a Lei de criação da Fundação Cultural de Vilhena de nº 183, de 25 de junho de 2012, bem como, a Lei nº 4.793, de dezembro de 2017.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Publicar os nomes dos trabalhadores e trabalhadoras da cultura quanto ao RESULTADO DE HABILITADOS E INABILITADOS REFERENTE AO EDITAL 01/2022 PRÊMIO IDENTIDADES.

#### Lista das Propostas Habilitadas e Inabilitadas

Item	Nome do Proponente	Habilitado / Inabilitado	Motivação da Inabilitação
1	Andréia Santos Machado	Habilitada	
2	Andressa Vitória Santos Machado	Habilitada	
3	Bruna Maria Vasconcelos Penno	Habilitada	
4	Camila Martin Schneider	Habilitada	
5	Cristiane Kelly Schmitka	Habilitada	
6	Diego Rafael Seratto	Habilitado	
7	Jessica Jeane Alves da Silva	Habilitada	
8	Marcio Pereira Guilhermon	Habilitado	
9	Sirley de Calda	Habilitada	
10	Suzane Cristina Schmitka	Habilitada	
11	Victor Vinícius Bailiot da Silva	Habilitado	
12	Wesller F. Santos do Nascimento	Habilitado	
13	Vanusa Cristina de Oliveira	Inabilitado	Feriu o item, 5.2.6 do Edital
14	William da Silva Lázaro	Inabilitado	Feriu o item, 5.2.6 do Edital

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Vilhena, 25 de maio de 2022

Francisei Inácio França da Silva  
Presidente da Fundação  
Cultural de Vilhena  
Dec. nº 50.894/2021

## SEMAS - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

MUNICÍPIO DE VILHENA  
PODER EXECUTIVO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº6826 /2022/FUMAS

#### RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação (inexigibilidade) nº 7202/2022/ - Processo Administrativo nº 7202/2022/FUMAS

O Fundo Municipal de Assistência Social – Fumas torna pública a ratificação da Dispensa de Licitação por inexigibilidade de nº 7202/2022/FUMAS, para contratação de empresa especializada para pagamento de taxa de inscrição na capacitação de servidores, a ser realizado nos dias 26 e 27 de maio em Cacoal/RO, para participação dos servidores: Claudia Cristina Sarat d Silva e Jessica da Cruz Grazionale, em favor da empresa: **Certame Consultoria, Treinamento e Serviços EIRELI**, no valor de R\$ 2.300,00. A dispensa tem como fundamentação o Art. 25, Inciso II da Lei 8.666/93.

Vilhena/RO, 25 de maio de 2022

Lucélia O. Vargas da Silva  
Secretária Municipal da SEMAS

**MUNICÍPIO DE VILHENA****Estado do Rondônia****Exercício: 2022****TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 7202 / 2022****Natureza: Normal****DATA:** 19/05/2022    **PROTOCOLO:** 7202 / 2022**CONTRATANTE**

MUNICÍPIO DE VILHENA

**CONTRATADO(A)****Fornecedor:** CERTAME CONSULTORIA TREINAMENTOS E SERVIÇO EIRELI**CNPJ:** 10.176.098/0001-96**Insc. Estadual:****Endereço:** AVENIDA GUAPORÉ, 2149**Bairro:** CENTRO    **Cidade:** Cacoal - RO**CEP:** 76.963-775**Telefone:****OBJETO**

Contratação de empresa especializada para pagamento de taxa de inscrição afim da participação dos servidores na Capacitação de Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência , a ser realizado nos dias 26/05/2022 e 27/05/2022 em Cacoal -RO, para participação das servidoras, Jessica da Cruz Grazionale matrícula 15152 e Claudia Cristina Sarat matrícula 14457.

**JUSTIFICATIVA**

Os benefícios diretos e indiretos que resultarão da participação dos servidores ao curso, estão em garantir ao gerente público a eficiência e se prevenir de eventuais responsabilidades pela inobservância de deveres e obrigações, atingindo assim um melhor desempenho, gerando aumento de produtividade e qualidade na prestação de serviços realizados

**DESPESA**

Programática	Fonte	Descrição
2100108122000321903390390000	000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**ITEM(S)**

Lote	Ordem	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	77706	Pagamento de inscrição em Curso profissionalizante	UND	2.00	1,150.0000	2,300.00

**Total: 2,300.00****EMBASAMENTO LEGAL**

Artigo 25, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993.

---

**EDUARDO TOSHIYA TSURU**

**MUNICÍPIO DE VILHENA**

Estado do Rondônia

Exercício: 2022

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 7202 / 2022**

Natureza: Normal

DATA: 19/05/2022 PROTOCOLO: 7202 / 2022

**CONTRATANTE**

MUNICÍPIO DE VILHENA

**CONTRATADO(A)**

Fornecedor: CERTAME CONSULTORIA TREINAMENTOS E SERVIÇO EIRELI

CNPJ: 10.176.098/0001-96

Insc. Estadual:

Endereço: AVENIDA GUAPORÉ, 2149

Bairro: CENTRO Cidade: Cacoal - RO

CEP: 76.963-775

Telefone:

**OBJETO**

Contratação de empresa especializada para pagamento de taxa de inscrição afim da participação dos servidores na Capacitação de Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência , a ser realizado nos dias 26/05/2022 e 27/05/2022 em Cacoal -RO, para participação das servidoras, Jessica da Cruz Grazionale matrícula 15152 e Claudia Cristina Sarat matrícula 14457.

**JUSTIFICATIVA**

Os benefícios diretos e indiretos que resultarão da participação dos servidores ao curso, estão em garantir ao gerente publico a eficiencia e se prevenir de eventuais responsabilidades pela inobservancia de deveres e obrigações, atingindo assim um melhor desempenho, gerando aumento de produtividade e qualidade na prestação de serviços realizados

**DESPESA**

Programática	Fonte	Descrição
2100108122000321903390390000	000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**ITEM(S)**

Lote	Ordem	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	77706	Pagamento de inscrição em Curso profissionalizante	UND	2.00	1,150.0000	2,300.00
<b>Total:</b>							<b>2,300.00</b>

**EMBASAMENTO LEGAL**

Artigo 25, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993.

---

**EDUARDO TOSHIYA TSURU**

**EXECUTIVO**

**EDUARDO TOSHIYA TSURU**  
Prefeito

**PATRICIA APARECIDA DA GLÓRIA**  
Vice-Prefeita

**LORENI GROSBELLI**  
Controladoria de Licitação - CL

**ERICA PARDO DALA RIVA**  
Controladoria Geral do Município - CGM

**FRANCISLEI INÁCIO DA SILVA**  
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

**MARGARIDA SANTOS DUARTE**  
Gabinete do Prefeito - GAB

**MARCIA HELENA FIRMINO**  
Procuradoria Geral do Município - PGM

**JOSE REGINALDO DOS SANTOS**  
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

**ANTONIO MARCELO DE OLIVEIRA (INTERINO)**  
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

**RAFAEL NUNES REIS**  
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

**HERBERT WEIL**  
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

**AMANDA MARTINS DE ESPINDULA AREVAL**  
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

**WELLITON OLIVEIRA FERREIRA**  
Secretaria Municipal de Esportes - SEMES

**JOSÉ VALDENIR JOVINO**  
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

**RAFAEL MAZIERO**  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

**ANTONIO MARCELO DE OLIVEIRA**  
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

**SUELI SANTANA MAGALHÃES**  
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

**WAGNER WASCZUK BORGES**  
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

**VIVIAN BACARO**  
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

**ROCCIO AIRES CANDIDO**  
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN

**ADILSON JOSÉ WIEBBELLING DE OLIVEIRA**  
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio - SEMTIC

**FAIÇAL IBRAHIM AKKARI**  
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

**HELENA FERNANDES ROSA DOS R. ALMEIDA**  
Instituto de previdência municipal de Vilhena-IPMV

**LEGISLATIVO**

**ADEMIR ALVES**  
Partido: DEM

**CLERIDA ALVES**  
Partido: Avante

**DHONATAN PAGANI**  
Partido: PSDB

**NICA CABO JOÃO**  
Partido: PSC

**PEDRINHO SANCHES**  
Partido: Avante

**PROFESSORA VIVIAN REPESSOLD**  
Partido: PP

**RONILDO MACEDO**  
Partido: PV

**SAMIR ALI**  
Partido: PODE

**SARGENTO DAMASSA**  
Partido: PROS

**ZÉ DUDA**  
Partido: PSB

**ZECA DA DISCOLÂNDIA**  
Partido: PSD

**ZEZINHO DA DISÁGUA**  
Partido: PSD

**WILSON TABALIPA**  
Partido: PV

**MESA DIRETORA BIÊNIO 2021/2022**

Presidente: Vereador Ronildo Pereira Macedo

1º Vice-Presidente: Vereador Samir Mahmoud Ali

2º Vice-Presidente: Vereador Ademir Alves de Lima

1º Secretário: Vereadora Clerida Maria Teixeira

2º Secretário: Vereadora Elenir Salette Zilli Gonçalves

**MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÕES**

**RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS:** São diariamente, das 07h00min às 13h00min de 2ª a 6ª feira

**OBSERVAÇÃO:** as matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena, disponível para consulta no site "dov.vilhena.ro.gov.br" o link "Normas de Publicação".

**DO TEXTO:** A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emitente.

**PUBLICAÇÃO** A Secretaria Municipal de Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias úteis para publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

**RECLAMAÇÃO:** Deverá ser encaminhada por escrito à Secretaria Municipal de Comunicação, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

**EDITORIAL**

Secretário Municipal de Comunicação  
Herbert Weil

Assinatura e Autorização  
PREFEITURA MUNICIPAL  
Gustavo Silva de França

CÂMARA MUNICIPAL  
Miguel Câmara Novaes

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa  
Secretaria Municipal de Comunicação - Semcom

Desenvolvimento Site  
Secretaria Municipal de Comunicação - Semcom

**ASSINATURA DO EXECUTIVO****ASSINATURA DO LEGISLATIVO**